

PARECER Nº : 061/2020
RELATORA : Maria de Lourdes Santos Gil
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 050/2020
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo : “Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina auxílio financeiro e emergencial no valor de R\$2.640.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 225, I, alínea “m” do RICMA

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Relatora

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer da relatora.
Adamantina, 24 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR C. DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Membro